



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Câmara Municipal de Redenção
Dado Conhecimento ao "PLENARIO"
Em 20/10/2023
Presidente

INDICAÇÃO N. 163/23-CMR

A: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Redenção.

ASSUNTO: Indica a necessidade de serviço de aterro aos canteiros centrais das ruas e avenidas recém-asfaltadas, bem como a execução do concretamento para calçadas.

AUTORIA: Vereador Leandro Onofre.

JUSTIFICATIVA

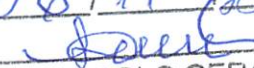
As ruas e avenidas do município que foram recentemente asfaltadas carecem de canteiros centrais, desse modo, aquele espaço se transforma em recipientes para lixo e até mesmo criação de poças d'água decorrentes das chuvas, gerando riscos à saúde pública em razão da proliferação de doenças. Há também de se ressaltar que, no que tange ao início e execução de obras novas na iniciativa privada, há a fiscalização veementemente dos edifícios e calçadas, devendo as empresas que queiram se estabelecer, adotar as medidas adequadas de construção civil regidas pela legislação municipal, portanto, a Administração Pública também tem o dever de seguir suas próprias normas de adequação e urbanidade.

PROPOSIÇÃO:

Diante do acima exposto venho propor na forma regimental à Mesa Diretora desta Casa, que indique ao Poder Executivo, a Secretaria de obras e também ao IPPUR a **necessidade de serviço de aterro aos canteiros centrais das ruas e avenidas recém-asfaltadas, bem como a execução do concretamento para calçadas, respeitando os requisitos da legislação vigente.**

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 20 de outubro de 2023.


LEANDRO ONOFRE
VEREADOR

Prefeitura Municipal de Redenção
Recebi o Original
Em 06/11/2023

PROTOCOLO GERAL
Luza Miranda